

INST FED. EDUC. CIENC. TEC. RJ/CAMP. VOLTA REDONDA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23274.000217/2026-42

2. Objeto

2.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à Absorvente Higiênico, com gel, formato: tradicional, material: polpa de celulose polímero acrílico, polietileno, tamanho: médio, tipo: normal com abas, tipo adesivo: termoplástico protegido fita papel siliconizado, tipo uso: externo.

3. Descrição da necessidade

3.1. A demanda pela distribuição dos absorventes íntimos para a nossa comunidade escolar, mais especificamente, para atender às necessidades de dignidade menstrual das estudantes durante o tempo que passam na instituição ao longo dos dias de ciclo menstrual, nos foi apresentada pelas representações estudantis no mês de maio de 2026. Um grupo expressivo de alunas são atendidas pelo Programa de Assistência Estudantil, apresentando vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Outrossim, essas estudantes estão no campus em atividades regulares, em média três dias da semana, por dois turnos escolares, o que aumenta a necessidade de troca de absorventes durante o período menstrual. Deste modo, diante da análise da solicitação, em conjunto com o setor de assistência social do campus, entendemos a demanda como legítima e urgente que ainda seja atendida em 2026.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUGEDS - Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual.	Aline Moraes da Costa Lins

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO. - ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO – ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, COM CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.

EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.

5.2. Informar quanto ao serviço ser de natureza continuada **(SOMENTE PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS)**:

Não se aplica.

5.3. Duração inicial do contrato de prestação de serviços **(SOMENTE SERVIÇOS)**:

Não se aplica.

5.4. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não se aplica.

5.5. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

5.5.1. Aquisição de materiais de entrega imediata, ou seja, sem a necessidade de prestação de serviços, portanto, não será necessária a realização de qualquer transição contratual. Entende-se que os requisitos apresentados são indispensáveis ao alcance dos objetivos organizacionais e não representaram qualquer prejuízo à participação de empresas do ramo, pois tratam-se de requisitos comumente exigidos em aquisições do tipo no âmbito da Administração Pública

6. Levantamento de Mercado

6.1 Tendo em vista o valor da aquisição e que os bens e são considerados comuns, poderá ser adotada a dispensa de licitação, que será regida por esta Lei 14133/21.

6.2 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos da lei supracitada, aqueles cujos padrões de desempenho igualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3 Para esta aquisição foi utilizado o módulo pesquisa de preços do site compras.gov.br, onde foram encontrados cotações para estes itens, combinado com pesquisa em site de empresas que fornecem estes itens.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição das absorventes higiênicos, visa a atender a necessidade da Comunidade Escolar, do IFRJ Campus Volta Redonda, com o objetivo de atender a necessidade de dignidade menstrual das estudantes durante o período que passam na instituição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por ano foi realizada em conjunto com o setor de Assistência Estudantil do campus, responsável pelas demandas socioeconômicas dos estudantes. Como métrica, utilizamos os cálculos da Farmácia Popular, a partir da Lei 14.214/2021, que versa sobre Dignidade Menstrual da população brasileira. A distribuição pela Farmácia Popular é de 40 unidades de absorventes higiênicos por pessoa que menstrua, a cada 56 dias corridos, o que representa dois ciclos menstruais.

8.2. A partir da métrica acima, realizamos, também, um período de testes no campus, com absorventes obtidos em campanha de arrecadação. Neste sentido, chegamos à estimativa de 120 unidades de absorventes higiênicos por mês, a fim de atender à demanda das estudantes do Programa de Assistência Estudantil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

01	Absorvente íntimo feminino Especificação: Absorvente íntimo feminino, com abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel, composição fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade, pacote com 8 unidades. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.	620624	Embalagem com 8 unidades	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
----	---	--------	--------------------------	-----	----------	------------

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 598,00

9.1 R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

9.2 Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

9.2.1 Sistema Pesquisa de preços no site compras.gov.br.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento do objeto não é técnica e economicamente viável tendo em vista que a quantidade contratada é totalmente necessária.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A previsão para esta aquisição consta no DFD nº 74/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de:

13.1.1. Economicidade: o custo dos produtos para o será menor que aquele praticado no mercado fornecedor.

13.1.2. Eficácia: Oportunizar as discentes absorventes higiênicos no período em que estiverem na instituição.

13.1.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: com a aquisição dos absorventes higiênicos, será atendida às necessidades de dignidade menstrual das estudantes, possibilitando a permanência das estudantes nos dias de ciclo menstrual.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Possíveis impactos ambientais causados pela contratação:

15.1.1. Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN 01 /2010 MP):

15.1.1.1. Dentre os objetivos desta aquisição está a utilização racional de recursos. Da mesma forma pretendemos implementar boas práticas visando a qualidade de vida em nosso Campus. Logo, esta aquisição pretendida será em consonância com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e mostra que o campus está em busca de fomentar ações sustentáveis e de bem estar público nos termos da legislação vigente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MORAES DA COSTA LINS

Responsável pela contratação direta

DOUGLAS LACERDA CARVALHO

equipe de planejamento

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 58/2026 - CCLC/CVOR (11.01.16.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 16:58)

ALINE MORAES DA COSTA

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

DE/CVOR (11.01.16.01)

Matrícula: ###556#0

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 08:12)

DOUGLAS LACERDA CARVALHO

COORDENADOR (A) - TITULAR

CCLC/CVOR (11.01.16.22)

Matrícula: ###331#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 58, ano: 2026,
tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **62a8d45547**